

- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas são formalizadas através de boletim de candidatura a adquirir na secretaria da ESEnf.Vila Real.

5.1 — O boletim de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- e) Documentos que certifiquem as declarações expressas no boletim de candidatura.

5.2 — Os candidatos que não tenham obtido o grau a que se refere a alínea c) do número anterior, na ESEnf.Vila Real, devem apresentar a respectiva fotocópia do currículo escolar.

5.3 — O boletim de candidatura deve ser entregue pessoalmente na secretaria da ESEnf.Vila Real, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no presente edital, acompanhado do valor correspondente ao pagamento de emolumentos, para a Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, lugar do Tojal, 5000-232 Loredelo VRL.

5.4 — Os candidatos oriundos da Região Autónoma dos Açores devem formalizar a sua candidatura na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, através da aquisição do boletim de

candidatura no valor de € 5 e do pagamento dos emolumentos da candidatura.

6 — Emolumentos de candidatura — € 57,68.

7 — A não satisfação do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.

8 — A seriação dos candidatos será feita através da análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Categoria profissional, tempo de serviço na categoria e área de actuação profissional;
- c) Outra formação profissional relativa a acções ou cursos de formação profissional, devidamente certificados;
- d) Experiência profissional;
- e) Realização de trabalhos, publicações e participação em grupos de trabalho, devidamente certificados;
- f) Outros dados de interesse.

9 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola.

10 — Horário de funcionamento do curso:

- a) Componente teórica — quatro dias/semana, das 15 às 21 horas;
- b) Componente prática — trinta e cinco horas/semana, de segunda-feira a sexta-feira.

11 — A efectuação da matrícula fica condicionada à publicação no *Diário da República* da portaria que fixa as respectivas vagas.

12 — De acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorrem as operações relacionadas com o presente concurso são os constantes no quadro seguinte:

Referência	Procedimento	Prazos	
		Início	Fim
1	Afixação do edital de candidatura	—	23-7-2007
2	Apresentação das candidaturas	23-7-2007	7-9-2007
3	Afixação do projecto de lista dos candidatos admitidos	—	11-9-2007
4	Apresentação de reclamações	—	14-9-2007
5	Decisão das reclamações	—	18-9-2007
6	Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos	—	21-9-2007
7	Matrícula e inscrição	24-9-2007	28-9-2007
8	Início de aulas	24-9-2007	

Critérios gerais a considerar na selecção e seriação dos candidatos

A seriação será feita através da análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios:

a) Formação académica e profissional (0,75 valores) — nota do curso:

- < 14 — 0,25 valores;
- 14-15 — 0,50 valores;
- => 16 — 0,75 valores;

b) Categoria profissional, tempo de serviço na categoria e área de actuação profissional (3,25 valores):

Enfermeiro (1):

- 2-5 — 0,25 valores;
- 5-8 — 0,5 valores;
- 8-11 — 0,75 valores;
- > 11 — 1 valor;

Enfermeiro graduado (2):

- < 5 — 1 valor;
- 5-8 — 1,5 valores;
- 8-11 — 1,75 valores;
- > 11 — 2 valores;

Áreas de actuação:

- Específicas e afins — 1,25 valores;
- Outras — 0,25 valores;

Áreas de actuação específicas e afins:

- 1) Neonatologia;
- 2) Sala de Partos;

- 3) Obstetrícia;
- 4) Centros de Saúde;

- c) Outra formação profissional relativa a acções ou cursos de formação profissional, devidamente certificados (4 valores);
- d) Experiência profissional (8 valores);
- e) Realização de trabalhos, publicações e participação em grupos de trabalho, devidamente certificados (3 valores);
- f) Outros dados de interesse (1 valores).

Classificação final = form. acad./prof. + cat. prof. — tempo serv. área act. + outra form. + exp. prof. + real. trab. — pub. trab. — part. grupos + outros dados int. = 20 valores.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Rectificação n.º 1447/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15 350-L/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, a p. 20 074(69), rectifica-se que onde se lê «foram adequados os cursos de Engenharia Alimentar, Engenharia do Ambiente, Biologia e Recursos Naturais, Engenharia Agro-Pecuária, Gestão da Água, do Solo e da Rega» deve ler-se «foram adequados os cursos de Engenharia Alimentar, Engenharia do Ambiente, Biologia e Recursos Naturais, Gestão da Água, do Solo e da Rega».

8 de Agosto de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.